PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 208 /2021

EMENTA: Institui o Programa "Natal Solidário" no Município de Pato Branco, que visa à distribuição de cestas natalinas no mês de dezembro de 2021 e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 de novembro de 2021

RELATOR: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

No Projeto de Lei em análise, o Executivo Municipal traz em seu conteúdo o objetivo de estabelecer o Programa "Natal Solidário", que consiste na distribuição de cestas natalinas, no mês de dezembro de 2021, às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, face à crise que se instalou a partir da disseminação do coronavírus, onde muitas famílias perderam o emprego, a renda, muitas também perderam o principal provedor e vivem um dos mais difíceis momentos da subsistência familiar, inclusive passando por grande dificuldade financeira, necessitando de assistência, especialmente para alimentar-se.

Considerando os impactos financeiros sofridos principalmente pela população menos favorecida, o Programa proposto mostra-se de extrema importância e visa garantir a alimentação adequada e a segurança nutricional das famílias, principalmente das crianças, adolescentes e idosos, e também às suas necessidades emocionais, por meio da oferta de itens alimentícios diferenciados, proporcionando um Natal digno às famílias.

Uma forma de amparar essas famílias, advém da doação de cestas básicas que asseguram temporariamente o bem estar e a saúde das pessoas. Doar alimentos é uma forma de garantir o sustento dessas famílias, principalmente em comunidades e bairros mais desprovidos, pois ao oferecer uma cesta com alimentos básicos, realmente se está alimentando uma família. A fome está associada à necessidade de continuar vivo, pois não saciada, leva a morte.

A solidariedade é a maior demonstração de amor ao próximo. Não existe doação maior do que fazer o bem e ajudar quem precisa e que nem mesmo conhece, mas se identifica com as necessidades e sofrimento dessa pessoa, que por motivos diversos, encontra-se numa situação de desamparo, necessitando de apoio, colo, carinho e aconchego. É um exercício de desprendimento, pois nele não cabem vaidades pessoais, e o cidadão disponibiliza seu afeto e sua ajuda sem esperar trocas e reconhecimento.

Ser solidário é uma das melhores formas de respeitar e ajudar a resgatar a dignidade de outra pessoa que se encontra numa situação muito desfavorável, vivendo dor e sofrimento. Quando realmente se acolhe alguém com o coração, torna-se natural o movimento de tentar entender as necessidades e o sofrimento do outro, dispondo-se a suprir necessidades, ouvir lamentos, confortar dores, incentivar caminhadas e estender a mão num gesto de afeto, com certeza, traz benefícios ainda maiores para quem exercita a solidariedade do que para quem recebe.

II - VOTO DO RELATOR

A solidariedade é o sentimento que melhor expressa o respeito pela dignidade do ser humano. Daí os merecidos aplausos a essa iniciativa de solidariedade para aplacar a fome de parcelas crescentes do tecido social. Distribuir cestas é um exercício de extrema nobreza e emergência, além de garantia fraterna de manutenção da ordem social.

Alimentado dignamente, o indivíduo pode participar integralmente das tarefas, ações e oportunidades colocadas pela vida e pela sociedade. Instala-se o bem comum pois, somente depois de atendida essa necessidade básica, o ser humano se humaniza no mesmo sentido solidário que conduziu aqueles que se empenharam no desafio da saciedade alheia.

Por considerar de extrema relevância o assunto de que trata a proposição trazida pela Administração Pública Municipal, que é de oportunizar às famílias em situação de vulnerabilidade social, um Natal mais prazeroso, através da doação de Cestas Básicas Natalinas, que além de alimentos básicos, será incrementada com frango, doces e bombons, tenho a nítida percepção de que o Projeto de Lei nº 208/2021 vem de encontro aos anseios da sociedade pato-branquense. Diante disso, opto por exarar Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Pato Branco, 29 de novembro de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV
Relatora

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2021, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 208 /2021.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2021.

Marcos Marini - Podemos
Presidente da Comissão

Januário Koslinski - PSDB
Membro